



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei que estabelece o plano de carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme previsto a seguir:

Art. 2º Altera o inciso IV E V do art. 28-A da Lei Municipal nº 6.097, de 26 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 28-A (...)

(...)

IV - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO -
QUANTIDADE: 1 - PADRÃO: CC4 FG4

V - ORIENTADOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
QUANTIDADE: 1 - PADRÃO: CC3 - FG3. (...) (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: TX5EUZRIHTLQUXG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 14/2025.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade melhor estruturar os trabalhos pedagógicos da Secretaria.

Vale ressaltar que tal modificação não acarreta impacto orçamentário, haja vista que com a troca de nomenclatura ocorreu também a adequação do padrão remuneratório, ou seja, o Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental passou a ser Orientador, ocorrendo a redução do padrão. Da mesma forma, o Orientador de Educação Especial tornou-se Coordenador, elevando o padrão. Diante disso, verifica-se a compensação de valores e a adequação da carga horária conforme a necessidade do setor.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: TX5EUZRIHTLQUXG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 14/2025.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

V - DENOMINAÇÃO: ORIENTADOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO: CC3 ou FG 3

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar as seguintes atividades:

- Orientar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem no meio escolar.
- Buscar formações continuadas para poder orientar a equipe docente.
- Manter um forte elo entre ele e a direção, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e pais, favorecendo um ambiente democrático, participativo e motivador dentro da comunidade escolar.
- Demonstrar habilidades para lidar com as diferenças com o objetivo de ajudar efetivamente na construção de um espaço que favoreça um ambiente relacional e educacional de qualidade bem como para lidar com conflitos.
- Apresentar ética profissional, atitudes solícitas, ideias novas e liderança.
- Organizar e propor estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Mobilizar os educadores para repensar sobre seu fazer, através da compreensão dos fatos, da análise e reflexão dos acontecimentos e trocas de experiências, buscando realizar os objetivos propostos.
- Manter nas escolas da rede municipal a mesma linha pedagógica, evitando que cada escola trabalhe com metodologias educacionais e de condutas divergentes.
- Trabalhar coletivamente, saber conduzir sua equipe com motivação reconhecendo os talentos existentes e os que precisam ser lapidados.
- Articular as instâncias de nível escolar e familiar sabendo ouvir, olhar, e falar a todos que buscam a sua atenção, sempre atento às necessidades do cotidiano escolar.
- Fazer visitas periódicas em cada instituição, buscando a interação com todos do espaço escolar e para entender ainda melhor aquele universo particular.
- Trabalhar com a formação dos professores nas reuniões pedagógicas. Além dos encontros com professores como formador, esse profissional participa das reuniões pedagógicas nas escolas como colaborador da equipe gestora do educandário. Nas reuniões de pais, faz-se presente, representando unidade entre SMEC, a rede de escolas municipais em sintonia com a instituição em questão.
- Orientar os programas educacionais de esfera municipal e governamental.
- Fomentar a melhoria da qualidade da educação, da qualidade da escola, das condições de exercício profissional de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Cumprir a carga horária de 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura de Graduação em qualquer área do currículo escolar.

IV - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO

PADRÃO: FG4"

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar as seguintes atividades:

- Gerenciar, coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem no meio escolar.
- Buscar formações continuadas para poder orientar a equipe docente.
- Manter um forte elo entre ele e a direção, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e pais, favorecendo um ambiente democrático, participativo e motivador dentro da comunidade escolar.
- Demonstrar habilidades para lidar com as diferenças com o objetivo de ajudar efetivamente na construção de um espaço que favoreça um ambiente relacional e educacional de qualidade bem como para lidar com conflitos.
- Apresentar ética profissional, atitudes solícitas, ideias novas e liderança.
- Organizar e propor estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Mobilizar os educadores para repensar sobre seu fazer, através da compreensão dos fatos, da análise e reflexão dos acontecimentos e trocas de experiências, buscando realizar os objetivos

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: TX5EUZRIHTLQUXG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

propostos.

- Articular as instâncias de nível escolar e familiar sabendo ouvir, olhar, e falar a todos que buscam a sua atenção, sempre atento às necessidades do cotidiano escolar.
- Fazer visitas periódicas em cada instituição, buscando a interação com todos do espaço escolar e para entender ainda melhor aquele universo particular.
- Trabalhar com a formação dos professores e Monitores de Alunos Especiais nas reuniões pedagógicas. Além dos encontros com professores como formador, esse profissional participa das reuniões pedagógicas nas escolas como colaborador da equipe gestora do educandário. Nas reuniões de pais, faz-se presente, representando unidade entre SMEC, a rede de escolas municipais em sintonia com a instituição em questão.
- Construir o horário escolar dos profissionais rotativos, bem como a designação às escolas dos profissionais contratados. - Coordenar os programas educacionais de esfera municipal e governamental.
- Fomentar a melhoria da qualidade da educação, da qualidade da escola, das condições de exercício profissional de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura de Graduação em Educação em qualquer área do currículo e curso específico de formação na área da Educação Especial de, no mínimo, 225 horas.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: TX5EUZRIHTLQUXG